



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 8/2021

PROMOÇÃO DE CURSOS DE NIVELAMENTO POR MEIOS DIGITAIS

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na concepção de excelência de graduação em seu [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2019-2023\)](#), torna pública a abertura de processo para seleção de propostas que visem à melhoria da aprendizagem e o combate da evasão e da retenção nos cursos de graduação da UNIPAMPA.

1. DA FINALIDADE

1.1. A chamada destina-se à promoção de cursos de nivelamento por meios digitais a partir do envolvimento das Comissões de Curso e da disponibilização de bolsas a estudantes de graduação e pós-graduação.

2. DO OBJETIVO

2.1. Proporcionar aos discentes a aquisição de conhecimentos básicos necessários ao processo de aprendizagem dos componentes curriculares dos cursos de graduação, com vistas ao melhor desempenho e aproveitamento dos componentes curriculares e o combate à evasão e à retenção, em consonância com o disposto no Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção – [Resolução Consuni/Unipampa n.º 300/2020](#).

3. DO OBJETO

3.1. Selecionar até 30 (trinta) propostas de cursos de nivelamento nos cursos de graduação da UNIPAMPA.

3.2. A proposta poderá prever o nivelamento dos conteúdos provenientes do ensino médio, no caso de ingressantes, e/ou a consolidação de conteúdos da graduação necessários para a realização dos componentes curriculares a serem ofertados em 2021/2.

3.3. As propostas aprovadas serão contempladas com bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00, com vigência de dezembro de 2021 a março de 2022.

3.3.1. O início e a continuidade das atividades dos bolsistas estão condicionados à existência de orçamento.

3.3.2. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

3.3. As propostas deverão ser submetidas pelo Coordenador de Curso, que poderá ou não atuar como orientador do bolsista.

3.3.1. Poderá ser indicado, pela Coordenação de Curso, outro docente para orientar o bolsista.

4. DA PROPOSTA

4.1. As propostas submetidas a esta Chamada deverão estar relacionadas a cursos de nivelamento, vinculados a componentes curriculares a serem ofertados em 2021/2 e que, nos últimos dois anos, apresentaram taxas de aprovação inferior a 50% do total de alunos matriculados no componente curricular.

4.2. As propostas devem atender a um componente curricular específico ou a um conjunto de componentes curriculares afins, com exceção de TCC e Estágio Curricular Obrigatório.

4.3. A proposta deverá conter a relação de componentes a serem impactados diretamente com a ação, bem como a listagem de conteúdos a serem abordados no curso.

4.4. A carga horária do curso será organizada em créditos de 15 horas, devendo computar um total de, no mínimo, 45 horas e, no máximo, 60 horas, podendo ser organizados módulos independentes, de forma a atender mais de um componente curricular.

4.5. A proposta deverá indicar o público-alvo específico da proposta e o número de vagas oferecidas, que não poderá ser inferior a 15.

4.6. Cada curso de graduação poderá submeter uma única proposta.

4.7. A proposta deverá ser aprovada pela Comissão de Curso e pelo Conselho de *Campus*.

4.8. A proposta será submetida pelo Coordenador de Curso, dada a anuência do orientador da proposta.

5. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais.

5.2. São atividades obrigatórias para compor o plano de atividades:

a. organizar os conteúdos (elencados na proposta aprovada) a serem trabalhados no curso de nivelamento;

b. elaborar o material didático-pedagógico necessário para a realização do curso;

c. atuar na divulgação do curso de nivelamento ao público-alvo;

d. atuar como instrutor ministrando o curso de nivelamento;

e. propor e cumprir horários de atendimento extraclasse aos inscritos para solução de dúvidas;

f. apresentar o relatório final das atividades realizadas.

5.3. O orientador poderá complementar o plano de atividades, desde que não fuja do escopo desta Chamada.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1. O candidato à bolsa deve:

a. estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA;

b. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

c. ter alto desempenho acadêmico nos componentes de impacto do curso e dominar os conteúdos a serem abordados no curso de nivelamento.

6.2. São compromissos do aluno bolsista:

a. elaborar o material necessário para a realização do curso;

b. atuar como instrutor no curso de nivelamento;

c. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista;

d. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

e. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

6.3. São compromissos do Coordenador de Curso (proponente):

a. organizar os membros da Comissão de Curso para elaboração da proposta de forma coletiva;

b. realizar a submissão da proposta no sistema GURI, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

c. dar ampla divulgação à chamada interna de seleção de bolsistas, bem como das diferentes etapas previstas no processo de seleção, incluindo os critérios de avaliação.

6.4. São compromissos do orientador:

a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para os desclassificados;

b. elaborar os critérios e metodologias de seleção do bolsista;

b.1. os critérios e metodologias deverão ser os mais objetivos possíveis, sendo atribuída a pontuação de cada critério;

c. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;

- c.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 6.4.c., deverá dar-se com o envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- d. selecionar o bolsista, verificando os requisitos mínimos necessários estabelecidos nesta Chamada;
- e. planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades;
- f. organizar a avaliação do curso pelos participantes;
- g. cadastrar o bolsista no SIPPEE;
- h. informar, mensalmente, entre os dias 11 e 15, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- i. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista;
- j. emitir atestados de participação dos inscritos;
- k. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- l. manter sob sua guarda os documentos relativos à seleção e à implementação da bolsa.

6.5. São compromissos da Prograd:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;
- b. analisar os recursos referentes à seleção de propostas e de bolsistas;
- c. certificar o bolsista e o orientador, bem como os participantes dos cursos propostos.

6.6. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A submissão deverá ser realizada pelo Coordenador de Curso (proponente), eventualmente substituído pelo Coordenador Acadêmico.
- 7.2. A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, conforme Anexo I; o modelo editável está disponível no site da Prograd, no seguinte link: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/>.
- 7.3. A ata ou o extrato de ata da aprovação da proposta pela Comissão de Curso deverá ser anexada no momento da submissão.
- 7.4. A ata ou extrato de ata de aprovação da proposta pelo Conselho de Campus também deverá ser anexada no momento da submissão.
- 7.5. A submissão da proposta deverá ser realizada através de inscrição em processo seletivo, conforme cronograma desta Chamada, no Sistema GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>), a partir de login específico.
- 7.6. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com tamanho máximo de 20 MB.
- 7.7. Ficarão disponíveis, na área do candidato, a confirmação da inscrição e os arquivos anexados para verificação da integridade.
- 7.8. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, bem como as propostas eventualmente postadas após o prazo definido no cronograma.
- 7.9. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do proponente, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade, devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Serão desclassificadas, antes mesmo da etapa de avaliação, as propostas que:
 - a. não forem submetidas pelo proponente (coordenador de curso, eventualmente substituído pelo Coordenador Acadêmico) ou pelo seu substituto legal (coordenador de curso substituto);
 - b. não anexarem a proposta em formulário próprio, conforme Anexo I, bem como as atas ou os extratos de ata da aprovação da proposta pela Comissão de Curso e pelo Conselho de *Campus*;
 - c. estejam preenchidas de forma incompleta, incorreta ou indevida.

9 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação composta por servidores lotados na Pró-Reitoria de Graduação ou convidados por esta.

9.2. A Comissão de Avaliação considerará os critérios elencados na ficha de avaliação da proposta - Anexo II.

9.3. A Comissão de Avaliação, após a análise da proposta, poderá:

- a. classificar a proposta sem ressalvas;
- b. classificar a proposta com ressalvas;
- c. não classificar a proposta, no caso de exceder o número de propostas atendidas por esta Chamada.

9.4. Após a divulgação do resultado provisório, o proponente poderá interpor recurso em prazo definido no cronograma, via área do candidato no GURI.

10. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os seus dados de identificação e anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

- a. Histórico Acadêmico simplificado (média geral); e
- b. Currículo *Lattes* atualizado;

10.3. Para fins de seleção do bolsista, será utilizado pelo orientador os critérios e as metodologias de seleção informados no quadro de vagas, que comprovem as capacidades do candidato para o desempenho das atividades como bolsista.

10.3.1. O quadro de vagas será publicado na data estabelecida no cronograma desta Chamada, no seguinte link: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/>.

10.3.2. É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

10.3.3. O candidato será desclassificado quando:

- a. não preencher qualquer um dos requisitos do item 6.1;
- b. não participar de qualquer uma das etapas de seleção;
- c. não atingir a pontuação mínima de 5,0 pontos (de um total de 10,0 pontos).

10.4. É de responsabilidade do orientador dar publicidade a lista de inscrições homologadas, aos horários de entrevistas – caso previsto nos critérios de seleção –, aos resultados provisório e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

10.5. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

10.6. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Pró-Reitoria de Graduação.

10.6.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá solicitar ao orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

11.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

11.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 10., desta Chamada Interna.

11.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

11.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente, entre os dias 11 a 15 de cada mês.

11.6. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas cuja frequência não for informada. Nesses casos, o orientador deverá informá-la, retroativamente, no mês seguinte.

12. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

12.1. É responsabilidade do orientador encaminhar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo disponível para download no site da Pró-Reitoria de Graduação.

12.2. Cabe à PROGRAD a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

12.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

13. DO CRONOGRAMA

Submissão das propostas	Até 16/11/2021
Avaliação das propostas	Até 19/11/2021
Resultado provisório da avaliação das propostas	19/11/2021
Interposição de recursos, via Área do Candidato no GURI	Até 22/11/2021
Resultado final da avaliação das propostas	23/11/2021
Divulgação do quadro de vagas e dos critérios e metodologias de seleção dos bolsistas	23/11/2021
Período de Inscrição dos candidatos à bolsa	23 a 27/11/2021
Período de seleção dos bolsistas	Até 1º/12/2021
Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas	1º/12/2021
Interposição de recursos dos candidatos à bolsa, via Área do Candidato no GURI	Até 2/12/2021
Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas	3/12/2021
Início das atividades do bolsista	3/12/2021
Cadastro do bolsista no SIPPEE, pelo orientador	Até 10/12/2021
Final das atividades do bolsista	26/3/2022
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	29/4/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

14.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 21 de outubro de 2021.

Pedro Daniel da Cunha Kemerich

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 8/2021

PROMOÇÃO DE CURSOS DE NIVELAMENTO POR MEIOS DIGITAIS

PROPOSTA DE CURSO DE NIVELAMENTO POR MEIO DIGITAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
Campus:	
Curso de Graduação:	Se houver mais de um curso atendido, citar o curso em que o proponente é coordenador.
Proponente (Coordenador(a) de Curso):	
Orientador(a):	
E-mail do orientador(a):	
Orientador(a) Substituto(a):	

2. TÍTULO DO CURSO DE NIVELAMENTO:

3. PÚBLICO ALVO:
Descreva o público ao qual se destina o curso.
VAGAS (igual ou superior a 15):

4. OBJETIVOS A SEREM ATENDIDOS:

5. COMPONENTES ATENDIDOS (nome/códigoSIE):

6. CONTEÚDOS DO CURSO:
CARGA HORÁRIA:

7. METODOLOGIA:
Como se dará a elaboração do material didático para o curso?
Como será a divulgação do curso?
Como serão abordados os conteúdos?
Como se dará a atuação do bolsista (na elaboração do material e na realização do curso)?
Como será o atendimento extraclasse?
Como se dará a avaliação das atividades do bolsista?

8. CRONOGRAMA				
ATIVIDADES	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MARÇO/22
Revisão do conteúdo				
Seleção de materiais				
Produção de materiais				
Divulgação do curso				
Realização do Módulo 1				
Atendimento extraclasse				
Reunião de avaliação				
Elaboração do relatório final				
Etc.				

9. CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA
PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL:
DURANTE O CURSO:

10. SELEÇÃO DO BOLSISTA:
Descreva os critérios e metodologias de avaliação. Estes, deverão ser os mais objetivos possíveis, sendo atribuída pontuação para cada critério (total de pontos = 10,0).
É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares. Neste caso, deverá solicitar ao candidato que o(s) envie ao seu e-mail institucional.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**ANEXO II**

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 8/2021
PROMOÇÃO DE CURSOS DE NIVELAMENTO POR MEIOS DIGITAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Curso de Nivelamento:	
Proponente:	
Orientador(a)	

Critérios de Avaliação	Avaliação	Pontuação
A proposta apresenta objetivos consistentes, que permitem identificar sua relevância para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes de graduação.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
A metodologia da proposta atende aos objetivos da Chamada.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
Há alinhamento dos conteúdos dos componentes curriculares atendidos com os conteúdos do curso de nivelamento.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
A proposta expõe de forma clara e coesa sua contribuição no combate a evasão ou diminuição dos índices de retenção dos estudantes de graduação.	0 – Não contempla 1 – Contempla parcialmente 2 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta cronograma detalhado e viável, considerando seu período de vigência e os recursos humanos e digitais disponíveis para sua execução.	0 – Não contempla 0,5 – Contempla parcialmente 1 – Contempla plenamente	
A proposta prevê a geração de materiais didáticos diversificados (áudios, apresentações, exercícios complementares, audiovisual, etc.) capazes de promover melhor entendimento e circulação dos saberes produzidos.	0 – Não contempla 0,5 – Contempla parcialmente 1 – Contempla plenamente	
Total:		

Resultado Final:	() classificada sem ressalvas. () classificada com ressalvas. () não classificada (excede o número de propostas atendidas por esta Chamada).
Comentários:	



Assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH, Pró-Reitor de Graduação**, em 21/10/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642627** e o código CRC **2A078F67**.